



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2972 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de janeiro de 2020, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. José Maurício Lisboa	20 a 31	Des. Paulo Ricardo Bruschi
2ª Câmara Civil	Des. João Batista Góes Ulysséa	1º a 31	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
4ª Câmara Civil	Des. José Agenor de Aragão	7 a 19	Des. André Luiz Dacol
		20 a 21	Des. Selso de Oliveira
	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch	1º a 31	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos
6ª Câmara Civil	Des. André Luiz Dacol	20 a 31	Des. André Carvalho
7ª Câmara Civil	Desa. Haidée Denise Grin	9 a 30	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade
	Des. Carlos Roberto da Silva	14 a 23	Desa. Cláudia Lambert de Faria
2ª Câmara Comercial	Desa. Rejane Andersen	21 a 27 e 29 a 30	Des. Dinart Francisco Machado
		dia 28	Des. Newton Varella Júnior
	Dinart Francisco Machado	dia 28	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
3ª Câmara Comercial	Des. Sebastião César Evangelista	1º a 31	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
	Des. Gilberto Gomes de Oliveira	5 a 12	Des. Tulio Pinheiro
1ª Câmara Público	Des. Jorge Luiz de Borba	7 a 31	Des. Pedro Manoel Abreu
5ª Câmara Público	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski	7 a 26	Des. Vilson Fontana
	Des. Artur Jenichen Filho	1º a 31	Des. Hélio do Valle Pereira
1ª Câmara Criminal	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva	7 a 31	Des. Paulo Roberto Sartorato
	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	10 a 17	Des. Volnei Celso Tomazini
2ª Câmara Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva	7 a 16	Des. Norival Acácio Engel
3ª Câmara Criminal	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo	7 a 26	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann
5ª Câmara Criminal	Des. Luiz César Schweitzer	10 a 31	Cynthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer
	Des. Antônio Zoldan da Veiga	21 a 30	Des. Norival Acácio Engel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Rodrigo Collaço
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 18/12/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2746789** e o código CRC **1ACF049E**.
